Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2654
Carimbado Eletronicamente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPERUNA – RJ.

PROCESSO nº: 0019720-74.2017.8.19.0026

TJRJ ITP 1V. 201809337648 06/12/18 15:09:21139840 PROGER-VIRTUAL

Cléverson de Lima Neves, Administrador Judicial, vem respeitosamente a Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, em observância à Relação de Credores, publicada na forma do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, dizer o que segue:

Conforme se verifica das Classes II e III da Relação de Credores o credor Banest S/A foi listado pelos valores e classe abaixo descritos:

- Classe II – R$ 5.440.679,28
- Classe III – R$ 980.679,28

Todavia, o crédito lançado na Classe III foi inscrito em razão de **erro material** ocorrido no momento da formatação do Quadro de Credores, o que gerou duplicidade no tocante ao valor de R$ 980.679,28, uma vez que este compõe o crédito listado na Classe II.

Isto porque, o crédito em epígrafe se constituiu a partir da CCB nº 005/15 e seu Aditivo de nº R-023/16, o que totaliza a quantia

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2655
Carimbado Eletronicamente

atualizada até a data do pedido de R$ 5.440.679,28, conforme consta inscrito no QGC - Classe II (Garantia Real).

O valor de R$ 980.679,28 havia sido arrolado na Classe III (Quirografário) pelas Recuperandas, sendo a diferença entre o montante realmente devido (R$ 5.440.679,28), abatendo-se o valor correspondente à garantia (R$4.460.000,00), não havendo qualquer título que alicerce o valor de R$ 980.679,28 a ser inscrito na Classe III (Quirografário).

Desta forma, esta Administração Judicial, pugna pela retificação do quadro e exclusão do crédito listado na Classe III em favor do credor Banest S/A, cujo valor monta a quantia de R$ 980.679,28, devendo constar tão somente o montante referente ao crédito listado na Classe II, de R$ 5.440.679,28.

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.

Cléverson de Lima Neves
Administrador Judicial
OAB/RJ nº69.085